



ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho e Isabel Maria dos Santos Pereira.

FALTAS

Sem faltas, verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 19, de Reunião de Câmara realizada dia 04 de novembro de 2025;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 19, Alteração ao Orçamento n.º 18 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 16 - Para Conhecimento;
2. Mapa n.º 6/2025 – Licenciamento de Obras Particulares - Para conhecimento;

SUBSÍDIOS

3. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de Imaculada Conceição, de Vilar Formoso: Apoio Financeiro– Apreciação e Votação;

BOLSAS DE ESTUDO

4. Informação 55/2025 de Gabinete Jurídico: Reclamação de Diogo Silvestre relativo a Bolsa de Estudos para Alunos do Ensino Superior– Apreciação e Votação;

TRANSPORTES ESCOLARES

5. Informação de Designação de Vigilantes de Transportes Escolares do Ano Letivo 2025/2026 – Apreciação e Votação;

PARECERES PRÉVIOS

6. Parecer 13/2025, respeitante a Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município – Apreciação e Votação;
7. Parecer 14/2025, respeitante a Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município – Apreciação e Votação;

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

O Senhor Presidente propôs a introdução na Ordem de Trabalhos, de assuntos relativos a:

- Minuta de Contrato Interadministrativo com a Associação de Freguesias da Raia e do Côa para Colocação de Iluminação de Natal 2025, para apreciação e votação;
- Proposta 15/2025 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito da candidatura – AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro – Projeto de Investimento n.º 7600 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – CIMBSE”, para apreciação e votação;
- Pagamentos em Gestão Corrente, para apreciação e ratificação;
- Associação de Freguesias da Raia e do Côa - Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura com Plataforma Elevatória, para apreciação e votação;

Proposto a votação, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a introdução destes assuntos na Ordem do Dia.

O Vereador Alexandre Gonçalves solicitou a palavra, para questionar acerca dos pelouros, pretendendo ter conhecimento dos mesmos, pressupondo que já foram distribuídos. Em segundo lugar, questionou relativamente a um email que receberam em relação aos lesados dos incêndios da Miuzela, pretendo saber os procedimentos, a forma como o Município atuou e como se geriu a situação em relação às pessoas que procuraram os apoios.

Em resposta à primeira questão, o Presidente da Câmara referiu que ainda não tinha trazido àquela reunião de Câmara porque a distribuição dos pelouros ainda não estava concluída. Foram feitas as distribuições de acordo com a Lei, mas ainda não estavam completamente

X
Londra

definidas, ainda assim, adiantou que o Urbanismo ficará com o Vice-Presidente, ele continuará com as Obras Públicas, a parte financeira e administrativa, e a Vereadora Isabel ficará com a saúde, educação e cultura.

Em relação à questão dos lesados dos incêndios, explicou que foram feitas reuniões nos dias imediatamente a seguir aos incêndios, por iniciativa da Câmara e com a ajuda dos Presidentes de Junta que convocaram as pessoas identificadas como lesados. Chegaram a realizar-se cerca de três ou quatro reuniões. Na altura, o que foi transmitido à Chefe de Divisão foi que se identificasse as situações de emergência, tais como falta de alimentação para os animais pois existiram situações identificadas na localidade de Valverde. Passados alguns dias, o Governo publicou o Decreto-Lei n.º 98-A/2025 de 24 de agosto que estabeleceu que as autarquias locais recolhessem, registassem e reportassem à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP) territorialmente competente, os dados relativamente aos danos apurados, para que, em vistoria conjunta, entre os técnicos dos municípios e da CCDR, IP, se definisse a estimativa do valor dos danos decorrentes dos incêndios, para que, concluído o apuramento e a avaliação de danos, a CCDR, IP, comunicasse ao Ministério Público o respetivo resultado, para efeitos de aprovação das candidaturas a apoios. Explicou que as candidaturas podem ser feitas através do Município ou da CCDR, mas a pessoa em causa não a fez bem, mas que gostaria de salientar que o Município continua aberto a dar total apoio nas candidaturas, juntamente com o apoio da Juntas de Freguesia.

2. Ata n.º 19, de Reunião de Câmara realizada dia 04 de novembro de 2025;

Em relação à Ata n.º 19, de Reunião de Câmara realizada dia 04 de novembro de 2025, o Presidente propôs que fosse retirada do Período de Antes da Ordem do Dia para apreciação, dado que foi identificada a necessidade de algumas correções, quer por inexistência de texto de deliberação relativo a um assunto, quer ao nível da própria formatação do documento previamente enviado aos Senhores Vereadores. Em concordância dos mesmos, decidiu-se que a Ata n.º 19, de Reunião de Câmara realizada dia 04 de novembro de 2025 será votada na próxima reunião de Câmara.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 19, Alteração ao Orçamento n.º 18 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 16

X
Lamela

O Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, informando que as alterações deste ponto se devem, essencialmente, à aquisição de uma retroescavadora que ainda está em pesquisa de mercado e à aquisição de duas carrinhas, bem como à contratação da iluminação de Natal e às várias aquisições necessárias fazer relacionadas com a época festiva. Deve-se também à concretização de pagamentos relacionados com projetos com a Associação Aldeias Históricas de Portugal e a Associação de Municípios da Cova da Beira; com a aquisição de equipamentos informáticos e aquisição de software, com acertos de vencimentos e com a produção da revista CEAMA.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

2. Mapa n.º 6/2025 – Licenciamento de Obras Particulares

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento, no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências, previstas no artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos exarados, respeitantes ao Licenciamento de Obras Particulares, mapa número 6/2025, datado de 12 de novembro de 2025, encontrando-se todos os pedidos deferidos.

SUBSÍDIOS

3. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de Imaculada Conceição, de Vilar Formoso: Apoio Financeiro

Foi presente pelo Senhor Presidente, uma mensagem de correio eletrónico, datada de 04 de novembro de 2025, da Comissão de Mordomos da Festa em Honra de Imaculada Conceição, de Vilar Formoso, a solicitar apoio logístico e apoio financeiro para a realização da referida Festa.

Proposto a votação, foi aprovado por unanimidade, atribuir à Comissão de Mordomos da Festa em Honra de Imaculada Conceição Vilar Formoso 2025, o apoio logístico solicitado, designadamente o pavilhão, e uma comparticipação financeira de 200,00€ (duzentos euros), destinada a comparticipar as despesas com a realização da referida Festa.

BOLSAS DE ESTUDO

4. Informação 55/2025 de Gabinete Jurídico: Reclamação de Diogo Silvestre relativo a Bolsa de Estudos para Alunos do Ensino Superior

O Presidente da Câmara apresentou a Informação 55/2025 do Gabinete Jurídico, relativa à reclamação de Diogo Silvestre Alexandre, no âmbito da Atribuição/Renovação da Bolsa de Estudos para Alunos do Ensino Superior, tendo sido proposto, considerando o teor da referida Informação, arquivar o assunto.

X
Vnde

O Vereador Gonçalves interveio no sentido de o Presidente esclarecer sobre o ponto concreto que será objeto de votação. O Presidente esclareceu que o proposto é o arquivamento, pois foram concedidos prazos, inclusive adicionais, para apresentação do documento em falta. Face ao exposto, o Vereador Gonçalves referiu, cita-se: "*há luz do Regulamento, este Parecer nos protege nessa decisão, contudo, aquilo que a mim me parece e porque isso também tem a ver com o nosso posicionamento político ou daquilo que foi a nossa campanha política e o nosso programa eleitoral, nós temos cada vez menos gente, precisamente no Ensino Superior e trata-se de um aluno que, precisamente, em anos anteriores foi precisamente majorado por ser o melhor aluno do Concelho. Nós sabemos, ele teve Bolsa antes e, também sabemos e o Senhor melhor do que eu, porque ainda por cima é pai, e sabe perfeitamente nestas dinâmicas o que aconteceu com este aluno em concreto, foi que ele teve que, pontualmente de mudar a morada porque precisava de um dístico para o carro lá em cima e, aquilo que aconteceu é que, é normal que essa mudança tenha sido feita. Não lhe parece que é completamente redutor, nós cingindo-nos a essa necessidade porque, provavelmente e eu não tenho pudores em dizê-lo, em qualquer outra circunstância, em qualquer outra freguesia, o atestado de residência teria sido passado automaticamente e, portanto, eu pergunto-lhe assim: não se sente incomodado pelo facto de nós deixarmos de fora um aluno que continua a ser exemplar, que está na sua reta final e que devíamos apoiar no nosso Concelho?*". O Senhor Presidente respondeu que era pragmático nas coisas e que já estão há um ano há espera desse documento e lhe tinham dado mais que uma oportunidade para o fazer. O Vereador referiu que ao longo do tempo já abriram várias exceções a várias pessoas. O Presidente referiu que neste caso também, afinal quanto tempo têm de esperar para lhes apresentar o documento, considerando que já foram ultrapassados todos os prazos e mais alguns, afinal é o que está no Regulamento. O Vereador retomou a palavra para dizer que se cingissem exclusivamente ao que está no Regulamento, algumas das outras circunstâncias também não teriam passado. O Presidente respondeu que, por esse motivo é que foram igualmente presentes a reunião de Câmara, tendo-lhe sido dado um prazo novo para poderem responder, foi isso que se ali se decidiu. O Vereador referiu que face ao exposto, se essa for a votação, por tomar contrariedade em relação aquilo que é a sua posição política vota contra o encerramento desse processo. A Vereadora Catarina Vilhena afirmou que, quando aprovam um Regulamento, o aprovam tendo em conta certas premissas, mas o próprio regulamento deveria ir modificando ao longo do tempo quando se verifica que há alguma coisa que não está tão correta. Se é um aluno que entra pela primeira vez nas Bolsas, justifica-se o atestado de residência, a partir daí, parece-lhe um pouco complicado porque é que os alunos têm de apresentar todos os anos um atestado de residência nas renovações, tendo em conta o que já foi considerado. Se é um aluno do

H
Lamela

Concelho e tem todas essas características, porque é que tem de apresentar o atestado. O que se passou pode não acontecer só com aquele aluno e pode acontecer noutras situações pontuais em que eles têm necessidade de fazer alguma alteração administrativa da morada, pelo que a sua proposta é a de, depois, se fazer algum tipo de alteração ao regulamento pois há falhas no Regulamento. Era importante fazê-lo. Concluiu dizendo, cita-se: “*São tão poucos os alunos e eles ficarem de fora por motivos destes*”. O Presidente referiu que nem todos os alunos concorrem porque há regras estipuladas e que vão continuar com essas regras, não abdicando fazer sem esses princípios. Serem residentes e frequentarem o ensino nas Escolas do Concelho, vamos continuar a colocar essas regras. Não é justo dar as mesmas regalias a quem mude de residência para cá e que, ao outro dia, as tenha como os outros que cá residem desde sempre. No caso em concreto, afirmou não saber se foi por causa do dístico, ou de outro motivo. O Senhor Vereador Alexandre é que referiu que foi por causa do dístico do carro, mas que ele não tinha conhecimento disso nem de que por motivo foi. Afirmou, novamente, que o que é necessário é responder às questões como estão no Regulamento. O Vereador Alexandre Gonçalves referiu que falou da questão do dístico, mas que pessoalmente não importa e que só deu essa informação porque é do seu conhecimento pessoal e o que realmente importa é que a Câmara apoiou este aluno nos anos anteriores e foi majorado como melhor aluno do Concelho e agora, por causa do detalhe do atestado de residência deixou-se de fora. O Presidente respondeu que deixou de ser um residente. O Vereador afirmou que não concorda com a visão do Presidente, tendo o Presidente respondido que não se pode concordar em tudo. Concluiu o Senhor Vereador dizendo que votam contra. O Presidente confirmou os votos dos restantes Vereadores.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, considerando o teor da Informação 55/2025 do Gabinete Jurídico deste Município, manter a decisão de exclusão da candidatura do aluno Diogo Silvestre Alexandre à “Renovação de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Ano Letivo 2024/2025”, por incumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição e de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, com efeitos à deliberação proferida em Reunião de Câmara realizada a 15 de abril do corrente ano, e arquivar a reclamação do referido candidato.

TRANSPORTES ESCOLARES

5. Informação de Designação de Vigilantes de Transportes Escolares do Ano Letivo 2025/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação “Educação – Transportes Escolares”, firmada pela Coordenadora Técnica Olívia Bastos, em 19 de setembro de 2025, atinente à atribuição de um subsídio pela prestação de serviços de vigilância durante o

X
Carvalho

círculo escolar, entre as residências dos alunos e a Escola do Ensino Básico 2, 3 e Secundário Dr. José Casimiro Matias, à aluna designada para assumir essa função, bem como, o pagamento de passes aos funcionários do Município que cumpram igualmente essa função nos circuitos escolares. O Presidente da Câmara explicou que em relação aos funcionários, essa função foi suspensa preventivamente em relação a um dos listados e que, atempadamente a situação será revista, mediante a conclusão da averiguação em curso.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor da Informação, aprovando a atribuição do subsídio à Encarregada de Educação da aluna enumerada, bem como, o pagamento dos passes aos funcionários listados, determinando que a Divisão Financeira e Administrativa adote dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. Mais se deliberou, que em relação ao funcionário do Município visado, o mesmo foi objeto de uma medida cautelar de suspensão preventiva das funções de vigilante, enquanto decorre o procedimento de averiguação.

PARECERES PRÉVIOS

6. Parecer 13/2025, respeitante a Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 13/2025, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Constatando-se a necessidade de aquisição de serviços de apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município e, querendo este Município continuar a apoiar a atividade desportiva, tendo por objetivo a melhoria da condição física, o desenvolvimento das relações sociais, assumindo como visão uma população mais ativa, adotando estilos de vida saudáveis promotores de uma melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar, propõe-se a apreciação no sentido de considerar que:

- a) A prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

X
Lamela

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com prazo contratual de 12 meses, com Marco Lourenço Albano Marques, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Solicitou que fosse acrescentado ao Parecer a prestação de serviços ao projeto CLDS 5G, que por lapso não constava.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 13/2025, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 12 meses e pelo valor global de 17.310,84 € (dezassete mil, trezentos e dez euros e oitenta e quatro centimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Marco Lourenço Albano Marques, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar, e determinando ainda que se considere a inclusão da prestação de serviços no projeto CLDS 5G.

7. Parecer 14/2025, respeitante a Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 14/2025, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Constatando-se a necessidade de aquisição de serviços de apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município e, querendo este Município continuar a apoiar a atividade desportiva, tendo por objetivo a melhoria da condição física, o desenvolvimento das relações sociais, assumindo como visão uma população mais ativa, adotando estilos de vida saudáveis promotores de uma melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar, propõe-se a apreciação no sentido de considerar que:

a) A prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

- X
Lançado
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
 - c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;
 - e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com prazo contratual de 12 meses, com Tiago Filipe Morgado Rocha, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Solicitou que fosse acrescentado ao Parecer a prestação de serviços ao projeto CLDS 5G, que por lapso não constava.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 14/2025, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 12 meses e pelo valor global de 17.310,84 € (dezassete mil, trezentos e dez euros e oitenta e quatro centimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Tiago Filipe Morgado Rocha, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar, e determinando ainda que se considere a inclusão da prestação de serviços no projeto CLDS 5G.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DE TRABALHOS

8. Minuta de Contrato Interadministrativo com a Associação de Freguesias da Raia e do Côa para Colocação de Iluminação de Natal 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a Associação de Freguesias da Raia e do Côa para Colocação de Iluminação de Natal 2025, com o pagamento do valor global de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), sendo que o valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) será pago para efeitos de fabrico, moldagem e colocação da Iluminação de Natal e os restantes 7.000,00€ (sete mil euros) serão pagos para efeitos da desmontagem e armazenamento dos equipamentos produzidos.

X
Vaneira

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a Associação de Freguesias da Raia e do Côa, para Colocação de Iluminação de Natal 2025, com o pagamento do valor global de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme o disposto legal da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a disposição da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,

9. Proposta 15/2025 - Parecer Prévio Vinculativo para “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito da candidatura – AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro – Projeto de Investimento n.º 7600 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – CIMBSE”

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 15/2025, relativa à “Prestação de serviços de realização e representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito da candidatura – AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro – Projeto de Investimento n.º 7600 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – CIMBSE”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

A prestação de serviços e realização de representações gráficas georreferenciadas (RGG’s), no âmbito da candidatura – AVISO N.º 01/C08-i02.05/2023 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro – Projeto de Investimento n.º 7600 – Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – CIMBSE, colocou metas a atingir até dezembro de 2025. Assim, propõe-se a apreciação no sentido de considerar que:

- a) A prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) A contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

X
André

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0102 0602030539;

e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, com Francisco Garcia Oliveira, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 15/2025, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, pelo valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com Francisco Garcia Oliveira, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

10. Pagamentos em Gestão Corrente

O Presidente da Câmara Municipal apresentou o documento referente aos “Pagamentos em Gestão Corrente” que sintetiza todos os pagamentos específicos durante o período de gestão, salientando para o facto de alguns pagamentos terem sido feitos naquele mês, mas que a despesa foi anterior. Colocado a votação, foi o mesmo aprovado e ratificado pela Câmara Municipal.

11. Associação de Freguesias da Raia e do Côa - Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura com Plataforma Elevatória

Pelo Senhor Presidente foi presente um email da Associação de Freguesias da Raia e do Côa, datado de 16 de novembro do corrente ano, em que solicitam apoio financeiro para Aquisição de Viatura com Plataforma Elevatória. A proposta do Presidente da Câmara foi a de se atribuir à Associação de Freguesias da Raia e do Côa, uma comparticipação no montante de 28.500,00€, sem IVA e outros impostos incluídos.

O Vereador Alexandre Gonçalves e a Vereadora Catarina Vilhena abstiveram-se.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a comparticipação financeira de 28.500,00€ (vinte e oito mil e quinhentos euros) à Associação de Freguesias da Raia e do Côa para aquisição de Viatura com Plataforma Elevatória, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme o disposto legal da alínea j) do n.º

1 do artigo 25.º, conjugada com a disposição da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes